RESOLUÇÃO Nº 008/2000

FIXA PERCENTUAL DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1°. - A Verba de representação do Prefeito Municipal retorna a ser de 40% (quarenta por cento) dos subsídios, como vinha sendo até 31 de dezembro de 1996.

ART. 2º - Aplica-se, no que couber ao Vice-Prefeito, as disposições desta Resolução.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor em 1º de janeiro de 2001, sem nenhum efeito retroativo.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
2º Secretário da Câmara

/ELMCN/